PORTARIA CRM-SC 134/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a carga horária de William Soares da Cruz

O Conselho Regional deMedicina do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045, de 19 de julho de 1958, modificada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e legislação complementar;

Considerando o Art. 67 do Regimento Interno do Conselho Regional deMedicina do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de dotar o CRM-SC de recursos humanos especializados de Advogado em período a dar vazão eficiente as demandas institucionais, conforme Processo SGED nº 12.059/2023.

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022;

Considerando a anuência da Diretoria do CRM-SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária do funcionário William Sores da Cruz passando para 8h diária/200h mensais no período de: 01/10/2023 a 08/12/2023, em atendimento ao disposto no Processo SGED Nº 12.059/2023.

Parágrafo único: O reajuste salarial será proporcional ao aumento da carga horária, de 8h/200h mensais conforme tabela PCS 2022.

Art. 2º -Esta Portaria vigora no período citado em seu Art. 1º, após a assinatura do Presidente. Publique-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 23 de outubro de 2023.

Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por MARCELO LEMOS DOS REIS, às <19:18 UTC-3 de 24/10/2023>.